

# AVISO

N.º 63 /2024

## Projeto de Regulamento de Arruda + Jovem

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de elaboração do projeto de regulamento municipal Arruda + Jovem.

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos - Pelouro da Juventude.

Objeto: Definição de normas de enquadramento e participação dos jovens munícipes do concelho de Arruda dos Vinhos no programa Arruda + Jovem (Programa de Ocupação Juvenil).

Data de início: 29/11/2024

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: [cm-arruda@cm-arruda.pt](mailto:cm-arruda@cm-arruda.pt).

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Arruda dos Vinhos, 28 de novembro de 2024

Presidente da Câmara

Carlos Manuel Jorge Alves

A publicitar até 12-12-2024